

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número 3066 /XI (2 .ª)

Expeça-se

Publique-se

41 3 / 2011

O Secretário da Mesa

Luís Correia

Assunto: Encerramento da linha férrea da Funcheira e do serviço de comboio Intercidades para Lisboa a partir de Beja

Destinatário: Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Ex.^{mo} Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – A C.P. anunciou publicamente a sua intenção de fechar a linha férrea da Funcheira e o serviço de ligação por comboio Intercidades Lisboa-Beja;
- 2 – A C.P. é uma empresa pública detida a cem por cento pelo Estado e que detém em Portugal o monopólio da prestação do serviço público ferroviário;
- 3 – Considerando ainda que o serviço de ligações ferroviária é peça essencial e integrante de qualquer política de coesão do todo territorial nacional devendo esse interesse público, pelo menos no que respeita aos eixos de ligação ferroviária da capital do país às capitais de Distrito onde já exista, sobrepor-se a lógicas economicistas.

Assim, e porque nos termos do disposto no artigo 156º, alínea d), da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Sendo que, nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com

os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Dispondo o artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, que as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito;

Nestes termos, os Deputados do CDS-PP abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que responda ao seguinte:

1 – Tem V. Exa. conhecimento da decisão da CP?

2 – Foi V. Exa. como Ministro do Governo do Estado Português, titular original da obrigação de prossecução do interesse público, informado previamente da intenção da CP e, se sim, deu-lhe o seu aval?

3 – Entende ou não V. Exa. que o serviço ferroviário é um serviço de interesse público, parte integrante e estruturante de qualquer política de coesão territorial?

4 – Entende ou não V. Exa. que a ligação à capital do País, ao litoral, aos portos e aeroportos, da capital de um Distrito deprimido, em acelerada desertificação e com acentuado envelhecimento populacional, é ou não essencial na estratégia de combate a esses males e na atracção de novos residentes e investimentos para o Distrito?

5 – Entende ou não V. Exa. que o custo dessa política de investimento na ligação ferroviária de Beja a Lisboa seria compensado pelos benefícios sociais e económicos que a prazo daí resultariam para o Distrito e, por conseguinte, para o País?

6 – Entende ou não V. Exa. que, sendo Portugal um País altamente dependente do exterior em matéria energética, o investimento nas ligações ferroviárias e o incentivo ao uso do transporte ferroviário pelas populações, é compensado pelas poupanças energéticas obtidas e também pela poupança nos custos com as ligações rodoviárias?

Palácio de São Bento, 14 de Março de 2011.

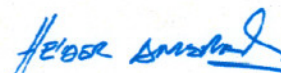
Os Deputado(a)s:



Artur Rêgo



Pedro Mota Soares



Helder Amaral



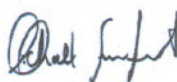
José Manuel Rodrigues



Nuno Magalhães



José Ribeiro e Castro



Michael Seufert